



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa



INDICAÇÃO Nº IND 642/2019

L I D O  
Em, 19/02/19

(Deputado EDUARDO PEDROSA)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do distrito Federal que por intermédio da Secretaria de Gestão do Território e Habitação promova a inclusão dos Bairros Morro da Cruz, Zumbi dos Palmares, Bela Vista e Vila do Boa como áreas de interesse social para fins de regularização fundiária, todos localizados na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, a inclusão dos Bairros Morro da Cruz, Zumbi dos Palmares, Bela Vista e Vila do Boa como áreas de interesse social para efeito de regularização fundiária, todos localizados na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

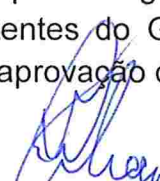
## JUSTIFICAÇÃO

O art. 50 da Lei nº 11.977/2009 estabelece que tem legitimidade para interpor o processo de regularização fundiária de interesse social; a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Desta forma, dentre os entes do poder público legitimados para a regularização, o de maior proeminência é, sem dúvidas, Estado, por meio dos órgãos de sua administração incumbidos da realização das atividades de regularização fundiária em seu território.

Com base no inc. VII do art. 47 da Lei 11.977/2009, áreas de interesse social são aquelas destinadas à produção e à manutenção de habitação com normas próprias de uso de ocupação do solo compreendendo a situação assentamento autoproduzido por população de baixa renda em áreas públicas e privada.

Considerando tais artigos dessa lei e objetivando como prioritário o atendimento de centenas de famílias que ocupam a região há muitos anos, inclusive já foram cadastrados pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal, contamos com o apoio dos ilustres pares na aprovação desta presente proposição.

Sala das Sessões em de de 2019.

  
EDUARDO PEDROSA  
DEPUTADO DISTRITAL

k

Sector de Protocolo Legislativo  
IND Nº 642/2019  
Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)           |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)    |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)        |

Em 20/02/2019 13:46

  
**Alex Cojorian**  
Matrícula 13171

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 642/2019  
Folha Nº 02 mda